

Apostas de quota fixa no Brasil

Como obter a autorização para exploração de apostas de quota fixa?

O Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Prêmios e Apostas, publicou a [Portaria nº 827/2024](#) que estabelece regras gerais sobre o procedimento de outorga das autorizações para exploração de aposta de quota fixa, incluindo documentação mínima obrigatória e prazos aplicáveis.



Ato por meio do qual se coloca determinado **valor em risco** na expectativa de obtenção de um prêmio

Fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada

Aposta de quota fixa em eventos esportivos ou eventos de jogo online

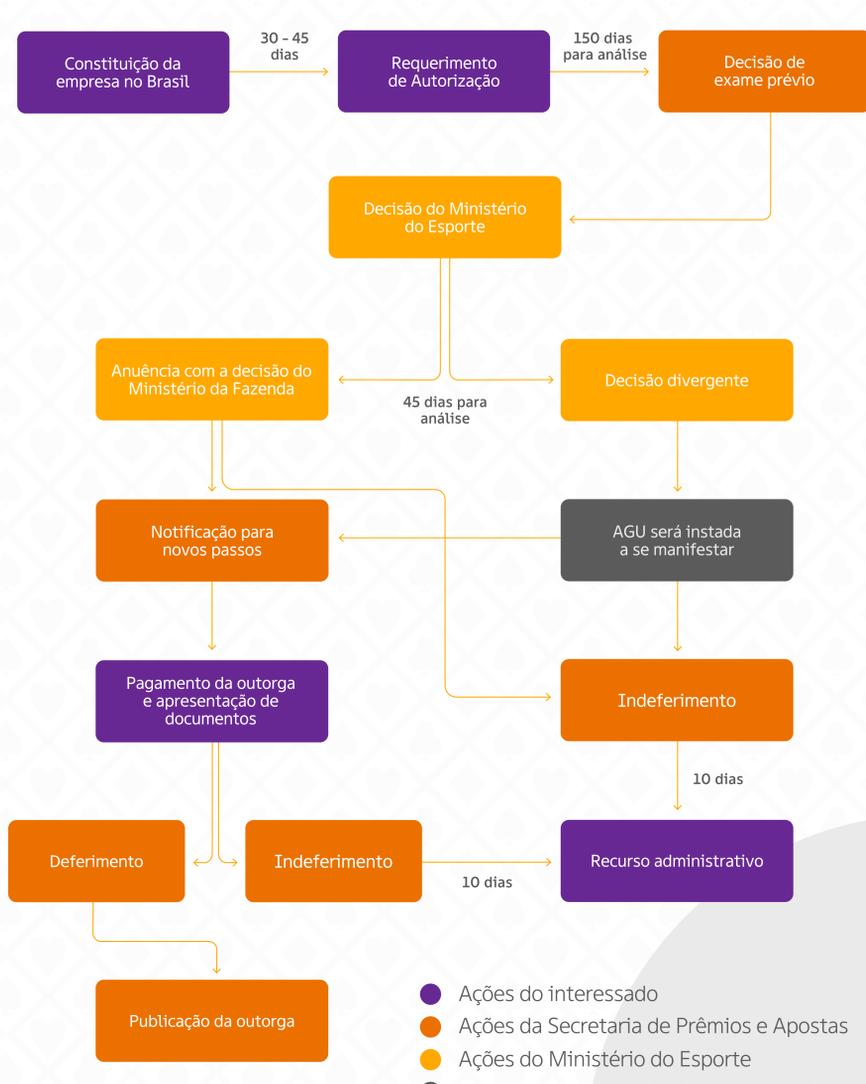
Eventos esportivos reais em que o resultado é desconhecido no momento da aposta

Jogo online é definido como canal eletrônico que viabiliza a aposta virtual em jogo no qual o resultado é determinado pelo desfecho de evento futuro aleatório, a partir de um gerador randômico de números, de símbolos, de figuras ou de objetos definido no sistema de regras

A Portaria determina que **somente pessoas jurídicas constituídas segundo a legislação brasileira como sociedade limitada ou anônima**, com sede e administração no território nacional, poderão requerer a autorização.

A **autorização será concedida com prazo de duração de cinco anos**, mediante o pagamento de **R\$ 30 milhões**, considerando o limite de até três marcas comerciais a serem exploradas em seus canais eletrônicos por ato de autorização.

Procedimento do requerimento de autorização



- Ações do interessado
- Ações da Secretaria de Prêmios e Apostas
- Ações do Ministério do Esporte
- Ação da Advocacia-Geral da União (AGU)

Requisitos para o requerimento

Habilitação Jurídica	Os interessados deverão apresentar documentos societários como o formulário de identificação dos controladores, detentores de participação qualificada, administradores, representante legal e beneficiários finais; contrato social e ato societário de nomeação dos administradores; e organograma interno e estrutura organizacional do grupo econômico. Além disso, deverão apresentar o formulário cadastral das instituições financeiras ou de pagamento que prestarão serviços financeiros ao interessados; declaração de observância às regras de transações de pagamento; e certidão emitida pelo Banco Central do Brasil sobre a regularidade da instituição financeira ou de pagamento que prestará o serviço. Para maiores informações sobre transações de pagamentos de apostas de quota fixa, veja aqui.
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Do ponto de vista fiscal, os interessados deverão apresentar certidões relativas à regularidade do recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, incluindo dívida ativa. Do ponto de vista trabalhista, os interessados deverão apresentar certidão de regularidade do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.
Idoneidade	a. Interessado. Declaração de reputação ílibada e certidões negativas junto à Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU) deverão ser apresentadas. E b. Controladores e detentores de participação qualificada do interessado, quando pessoas jurídicas. Declarações de reputação ílibada e origem lícita dos recursos que compõem o capital social do interessado deverão ser apresentadas E/OU c. Controladores, detentores de participação qualificada, beneficiários finais, administradores e responsável legal do interessado, quando pessoas naturais. Deverão ser apresentadas as mesmas certidões do item (b) acima e, adicionalmente, certidões negativas de antecedentes criminais junto à Polícia Federal, Polícia Civil estadual e da Justiça Federal e Estadual. * Interessados estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos mencionados acima com exceção das certidões de antecedentes criminais que poderão ser expedidas em seu país de origem. Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado brasileiro.
Qualificação Econômico-Financeira	Para qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, comprovantes de (i) constituição de reserva financeira no importe mínimo de R\$ 5 milhões, (ii) integralização do patrimônio líquido no importe mínimo de R\$ 30 milhões, e (iii) patrimônio líquido no importe mínimo de R\$ 30 milhões. Caso a empresa interessada deseje obter uma autorização adicional para explorar mais de três marcas, adicionalmente aos documentos mencionados acima, o interessado deverá comprovar o pagamento do valor de R\$ 30 milhões por requerimento de autorização, constituir reserva financeira adicional de R\$ 5 milhões e integralizar um capital social adicional de R\$ 15 milhões.
Qualificação Técnica	O interessado deverá apresentar o protocolo de solicitação ou certificado técnico de seus sistemas , documentos de implementação de políticas e procedimentos de controle interno (compliance), estrutura do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), comprovante de conhecimento e experiência em apostas ou loterias, associação a órgão de publicidade responsável e integridade esportiva, e relação de todas as licenças de operação de apostas de quota fixa em outras jurisdições.

⚠ O prazo de adequação das pessoas jurídicas que estão em atividade no Brasil às novas regras se encerra em **31 de dezembro de 2024**. As pessoas jurídicas interessadas que apresentarem o requerimento de autorização em até 90 dias contados da publicação da Portaria (20 de agosto de 2024) terão a garantia de ter o deferimento da autorização publicado até 31 de dezembro de 2024, desde que todas as exigências da lei sejam atendidas.

O que esperar para os próximos meses?

A Secretaria publicou a Portaria nº 561/2024 que estabelece sua agenda para regulamentar a exploração de aposta de quota fixa no Brasil. **Dentre as 11 portarias previstas até o início do 2º/sem, quatro delas já foram publicadas:**

Fase I (Abril 2024)

- ✓ Habilitação de laboratórios de certificação
- ✓ Meios de pagamento
- ✓ Sistemas de apostas
- ✓ Requisitos de autorização

Fase II (Maio 2024)

- Lavagem de dinheiro e outros delitos
- Direitos e obrigações

Fase III (Junho 2024)

- Jogo on-line
- Fiscalização
- Ação Sancionadora

Fase IV (Julho 2024)

- Jogo Responsável
- Destinações sociais

